

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL LUCAS DO RIO VERDE**

Av. América do Sul, 2500 - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde

CEP: 78466-153 CNPJ: 24.772.246/0001-40 Telefone: (65) 3549-8300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024

Pregão Eletrônico Nº 89 / 2024

Processo Administrativo Nº 146 / 2024

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. América do Sul, 2500-S, Loteamento Parque dos Buritis Lucas do Rio Verde – MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.246/0001-40, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, O Sr. ALAN TOGNI, portador do CPF/MF n.º XXX.538.401-XX, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e, do outro lado, a empresa M. A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.902.079/0001-49 e inscrição estadual n.º ISENT0, com sede na Rua LEONEL BRIZOLA, Bairro PARQUE DAS AMERICAS, em Lucas do Rio Verde, no Estado de Mato Grosso, número de telefone (65) 9967-8778 doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) MAURO MANOEL FLORIANO, portador(a) do CPF nº XXX.182.901-XX, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento **Pregão Eletrônico Nº 89/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a contratação de Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
8	121346	ALHO A GRANEL GRANDE, APARENCIA FRESCA E SA, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENT0 DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FISICA OU MECANICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES	ki alho	QUIL O	831	R\$37,90	R\$31.494,90
20	703633	BANANA DA TERRA, GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES E PARASITAS	região	QUIL O	697	R\$9,74	R\$6.788,78

21	703507	BANANA MAÇA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUILO	990	R\$8,99	R\$8.900,10
22	703508	BANANA NANICA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUILO	3310	R\$5,84	R\$19.330,40
23	703509	BANHA DE SUINO (PORCO), REFINADA, PACOTE DE 1KG, NÃO DEVE CONTEM GLUTEN E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM ROTULO DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. PRODUTO DEVE SER INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E COM SELO DO SIF. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	seara	UNIDADE	391	R\$14,75	R\$5.767,25
24	121350	BATATA DOCE GRAUDA SELECIONADA, FRESCA, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	regiao	QUILO	1110	R\$4,40	R\$4.884,00
25	703510	BATATA MONALISA/INGLESA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM DE GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	região	QUILO	3810	R\$8,39	R\$31.965,90
28	703512	BETERRABA, SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM DE GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUILO	975	R\$4,54	R\$4.426,50
33	703517	BRÓCOLIS FRESCO E LIMPO, MÍNIMO DE 280G, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E	regiao	UNIDADE	530	R\$12,99	R\$6.884,70

LESÕES DE NATUREZA FÍSICA,
MECÂNICA OU BIOLÓGICA

34	703519	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES, EMBALAGEM PRIMARIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 114G, LACRADO E COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	maggi	CAIXA	560	R\$4,45	R\$2.492,00
35	703520	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 TABLETES, EMBALAGEM PRIMARIA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 114G, LACRADO E COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	maggi	CAIXA	510	R\$4,44	R\$2.264,40
38	703524	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, ACÉM OU PALETA, SEM OSSO, RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR UNIFORME E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	frigobom	QUILO	5990	R\$25,44	R\$152.385,60
39	703525	CARNE BOVINA MOÍDA, DE PRIMEIRA, RESFRIADA, DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	frigobom	QUILO	6420	R\$26,44	R\$169.744,80
41	703526	CARNE SUÍNA SEM OSSO E SEM PELE, CORTADO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2X2 CM, DE COR VERMELHA BRILHANTE, RESFRIADA (0° A 4°) PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO SANITÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DE ASPECTO FIRME NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR UNIFORME SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS E ODOR PRÓPRIO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	nutribras	QUILO	3865	R\$19,88	R\$76.836,20
45	703499	CHA ANIS ESTRELADO, 10G, SEMENTES DESIDRATADAS, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ENTREGUE	mika	UNIDADE	40	R\$5,26	R\$210,40

		EM EMBALAGEM RESISTENTE, LACRADA E ROTULADA, NÃO PODENDO APRESENTAR RESÍDUOS OU IMPUREZA. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO					
47	121376	CHEIRO VERDE, MAÇO COMPOSTO POR CEBOLINHA VERDE E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS	santhiago	MAÇO	929	R\$6,55	R\$6.084,95
49	703534	CHUCHU VERDE, GRANDE, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, COM GRAU DE MATURACÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUIL O	555	R\$4,48	R\$2.486,40
56	703540	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, PC 1KG, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	marombi	UNID ADE	5310	R\$9,44	R\$50.126,40
57	703541	COXINHA DA ASA DE FRANGO, CONGELADO, SEM TEMPERO, PC 1KG, COM ASPECTO COR E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	marombi	UNID ADE	3580	R\$12,47	R\$44.642,60
59	703543	CUCA RECHEADA, PESO MÍNIMO 500GR, SABORES DE RECHEIOS DIVERSOS (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, RICOTA, ABACAXI, GOIABADA, FRUTAS VERMELHAS). DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA, TRANSPARENTE E COM ROTULO DE INFORMAÇÕES DO PRODUTO, PESO E DATA DE PRODUÇÃO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM DATA DE PRODUÇÃO NA MESMA DATA DE ENTREGA	nutripao	UNID ADE	534	R\$11,50	R\$6.141,00
60	703544	DOCE DE FRUTAS (UVA, MORANGO, ABACAXI E ABÓBORA COM COCO), 400GR, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER	incontril	UNID ADE	1090	R\$7,98	R\$8.698,20

		ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO					
61	703545	DOCE DE LEITE, EM PASTA, 400GR, EMBALAGEM EM POTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	triangulo	UNID ADE	1150	R\$7,83	R\$9.004,50
72	703556	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 100 GRAMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO FRASCO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	royal	UNID ADE	435	R\$3,94	R\$1.713,90
74	703557	FRANGO INTEIRO, PESO MÍNIMO DE 2KG, LIMPO, CONGELADO, DESPROVIDO DE CABEÇA, PESCOÇO, PÉS E MIÚDOS, EMBALADO A VACUO OU BEM LACRADO, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	marombi	QUIL O	2645	R\$12,23	R\$32.348,35
75	703559	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PC 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO, DEVENDO SER FABRICADO A PARTIR DE MÁTERIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITAS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE SER FORTIFICADO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	sinha	UNID ADE	1020	R\$3,47	R\$3.539,40
77	703227	GELO EM BARRA OU TRITURADO, PACOTE NO MINIMO DE 10KG.	gelo mt	SACO	1773	R\$10,50	R\$18.616,50

78	703228	GELO EM CUBOS, AGUA FILTRADA - PACOTE MINIMO DE 5KG.	gelo mt	SACO	607	R\$7,99	R\$4.849,93
79	703561	GOIABADA, BARRA MÍNIMO 500GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESIDENTE, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	ole	UNID ADE	212	R\$5,78	R\$1.225,36
80	169517	HORTELA FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS POR MACO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	santhiago	UNID ADE	255	R\$7,35	R\$1.874,25
83	703565	LEITE CONDENSADO, 395GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, 6% DE GORDURA, ACONDICIONADO EMBALAGEM TIPO CAIXINHA ÁTOXICA, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	piracanjuba	UNID ADE	535	R\$6,66	R\$3.563,10
90	703572	LEITE INTEGRAL UHT, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1LT, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, 3% DE GORDURA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A LACBOM, PIRACANJUBA OU BATAVO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	piracanjuba	UNID ADE	1622 2	R\$6,44	R\$104.469,68
91	703573	LIMÃO COMUM FRESCO, TAITI, DE ÓTIMA QUALIDADE, COM BASTANTE SUMO. NECESSITA ESTAR ISENTO DE PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	taiti	QUIL O	793	R\$6,41	R\$5.083,13
101	120784	MAMAO FORMOSA FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES,	regiao	QUIL O	439	R\$7,43	R\$3.261,77

		PARASITAS, CORTES E PERFURACOES.						
102	703585	MAMÃO PAPAYA, FRESCO, SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, COR E AROMA PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUIL O	569	R\$9,48	R\$5.394,12	
103	703586	MANDIOCA CRUA DESCASCADA, TIPO BRANCA, SELECIONADA, FRESCA OU CONGELADA, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ROTULADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E FABRICAÇÃO	regiao	QUIL O	3608	R\$7,80	R\$28.142,40	
104	703587	MARGARINA, CREMOSA, COM SAL, 500GR, PRODUTO INDUSTRIALIZADO PELA HIDROGENAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS(65% LÍPIDIOS), LEITE PASTEURIZADO E OUTROS PRODUTOS, ADICIONADA DE SAL E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM COM PROTEÇÃO DE PAPEL ALUMINIZADO APÓS A TAMPA E ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	delicata	UNID ADE	2294	R\$6,85	R\$15.713,90	
106	703579	MAÇÃ GALA NACIONAL, FRESCA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUIL O	1590	R\$10,88	R\$17.299,20	
109	703589	MEXERICA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM SABOR, POLPA COR VERMELHA E AROMA PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUIL O	1231	R\$7,99	R\$9.835,69	
113	703593	MORTADELA TIPO BOLONHA, FATIADA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA + SUÍNA, COMPOSTA DE CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO E ATÉ 25% DE UMIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E OUTRAS. EMBALAGEM DE MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), COM	seara	QUIL O	1372	R\$26,75	R\$36.701,00	

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO

115	703630	OLEO DE SOJA, 900ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET), LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS LIMPAS E SÃS, PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMOAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO DE DESODORIZAÇÃO. EMBALAGEM COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	liza	UNID ADE	2399	R\$6,25	R\$14.993,75
118	703599	PEIXE PINTADO, INTEIRO, LIMPO, PESO MÍNIMO DE 1,2KG, DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, COR UNIFORME E CHEIRO PRÓPRIO DA ESPÉCIE. ENTREGUE EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	gold fisch	QUIL O	2684	R\$27,42	R\$73.595,28
121	703602	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO, PC 500GR, SABOR MORANGO/FRAMBOESA, ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICA. LACRADA, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	arcor	PACO TE	1041	R\$13,15	R\$13.689,15
123	703603	POLPA CONCENTRADA E CONGELADA DE ABACAXI, PC 100GR, PRODUZIDA COM FRUTAS FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	brasfrut	UNID ADE	966	R\$2,50	R\$2.415,00
128	703608	POLVILHO DOCE, AMIDO A BASE DE MANDIOCA, PC 1KG, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADA, ROTULADA	caipira	UNID ADE	120	R\$6,90	R\$828,00

		COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO					
129	703701	PRESUNTO COZIDO, PRODUTO ELABORADO A PARTIR DE CARNE SUÍNA, FATIADO, RESFRIADO, ENTREGUE EM EMBALAGEM DE MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	nutribras	QUILO	1861	R\$23,20	R\$43.175,20
131	703596	PÃO DE FORMA, PC COM 500 GRAMAS, SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SAL, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PVC ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	nutripao	PACOTE	628	R\$9,20	R\$5.777,60
132	703597	PÃO FRANCES, COM UNIDADE PESANDO MÍNIMO 50 G, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE PRODUÇÃO E PESO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM PRODUÇÃO DO DIA DA ENTREGA	nutripao	QUILO	1250 3	R\$15,78	R\$197.297,34
133	703609	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, PRODUTO ELABORADO COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME, COLORAÇÃO HOMOGÊNEA E LEVEMENTE SALGADO. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE MATERIAL ADEQUADO QUE LHE CONFIRA UMA PROTEÇÃO APROPRIADA (PLÁSTICAS TRANSPARENTES), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	lactvit	QUILO	2967	R\$48,64	R\$144.314,88
134	703610	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PC 50GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÁTOXICA, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO	selet	UNIDADE	210	R\$4,85	R\$1.018,50

		FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO					
140	703615	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, MÍNIMO 200GR, COMPOSTO DE INGREDIENTES DERIVADOS DO LEITE E ESTABILIZANTES. ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO ÁTOXICO, ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	casterleite	UNID ADE	221	R\$8,44	R\$1.865,24
143	703619	SALADA VERDE (ALFACE CRESPA), LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E TRANSPARENTE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	santhiago	MAÇO	1656	R\$6,85	R\$11.343,60
144	703620	SALADA VERDE (ALMEIRÃO), LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E TRANSPARENTE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	santhiago	MAÇO	61	R\$6,59	R\$401,99
145	703621	SALADA VERDE (COUVE), LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E TRANSPARENTE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	santhiago	MAÇO	1748	R\$6,85	R\$11.973,80
146	703622	SALADA VERDE (RÚCULA), LIMPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA E TRANSPARENTE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	santhiago	MAÇO	453	R\$6,85	R\$3.103,05
151	703626	TEMPERO EM PÓ CHIMICHURRI, PC 15GR, TEMPERO COMPLETO EM FLOCOS: PIMENTA CALABRESA, PIMENTÃO DOCE, SALSA E ALHO EM FLOCOS, ORÉGANO, COMINHO, PIMENTA-DO-REINO E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA ÁTOXICA, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE	mika	UNID ADE	626	R\$2,54	R\$1.590,04

RECEBIMENTO

152	121356	TOMATE PARA SALADA EXTRA A OU CAQUITIPO 1 SELECIONADO, MEDIO GRAU DE MATURACAO, FRESCO, DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR, TIPICOS DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NAO SERAO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMACAO E A APARENCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	regiao	QUILO	5013	R\$6,18	R\$30.980,34
153	703627	UVA ITÁLIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, CASCA LISA E INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUILO	686	R\$28,14	R\$19.304,04
154	703628	UVA NIAGARA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, CASCA LISA E INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME. NÃO APRESENTAR DEFEITOS E LESÕES DE NATUREZA FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	regiao	QUILO	596	R\$24,29	R\$14.476,84
155	703629	VINAGRE DE ÁLCOOL CLARO, FRASCO 750 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PVC TRANSPARENTE, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	vitalia	UNIDADE	632	R\$2,63	R\$1.662,16
156	707603	EXTRATO DE TOMATE, MÍNIMO DE 1,7KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO SACHE, ATÓXICA, COM ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO. DEVE SER ENTREGUE PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO	val	UNIDADE	790	R\$12,74	R\$10.064,60

VALOR TOTAL:	R\$1.549.062,06
--------------	------------------------

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N° 89/2024

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N° 89/2024 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento

a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 6.248/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao DETENTOR DA ATA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. É de responsabilidade da Detentora da Ata, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais/serviços que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade.

5.2. A entrega dos produtos será de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, sendo que será encaminhada por servidores previamente autorizados, a Solicitação de Fornecimento – SF.

5.3. O Município não será obrigado a aquisição, exclusivamente por intermédio da Detentora da Ata, todavia, no caso de aquisição dos produtos das referidas Atas, independente da quantidade, deverá ser entregue conforme disposição contratual.

5.4. Os materiais/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados em sua embalagem original ou etiqueta com identificação contendo a descrição do material, quantidade, data de validade.

5.6. Em se tratando de fornecimento de bens, o objeto a ser entregue deve estar acompanhado da Nota Fiscal e Solicitação de Fornecimento, sendo que quando da emissão das respectivas Notas Fiscais, deve ser emitida uma para cada Solicitação de Fornecimento, exceto situações não previstas que deverá ser tratada junto a Secretaria demandante.

5.7. No caso de entrega em desconformidade com instrumento contratual e editalício e/ou com quantidades divergentes, fica estabelecido o prazo não superior a 5 (cinco) dias para retirada do item.

5.7.1. Em se tratando de devolução parcial, ou seja, em que haja outros itens em uma mesma Nota que possam ser recebidos, fica estabelecido prazo não superior a 5 (cinco) dias, para ajuste da Nota Fiscal e emissão de acordo com os itens aceitos pela Administração.

5.8. Quando verificado durante o recebimento que a entrega do material e emissão de Nota Fiscal tenham ocorrido posterior ao término de vigência, deverá a Detentora realizar imediatamente o recolhimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

- 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória

prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das

penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A **DETENTORA** deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Solicitação e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações - PNCP, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990, Decreto Municipal nº 6.248/2023 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 27 de Setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
ALAN TOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Testemunhas:

M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
DENTENTORA DA ATA
MAURO MANOEL FLORIANO

Testemunha 1:

LARISSA SILVA DE
OLIVEIRA

Testemunha 2:

APARECIDA JURACI DE
MORAIS

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368 / 2024

Pregão Eletrônico Nº 89 / 2024

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.902.079/0001-49, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MAURO MANOEL FLORIANO portador do CPF Nº XXX.182.901-XX, doravante denominada "DETENTOR(A) DA ATA", declaramos que temos conhecimento e não há quaisquer dúvidas sobre o que segue:

- a) as informações constantes no Edital, inclusive Termo de Referência, Condições e Prazo de Execução e Prazo de Entrega do objeto, do Processo Licitatório acima descrito;
- b) cláusulas contratuais e condições para o cumprimento das obrigações do Instrumento assinado;
- c) que os fiscais designados para fiscalizar e acompanhar o processo de execução e/ou fornecimento, serão:

Fiscal do Contrato: Adriana Moreira dos Passos R. da Silva – Matrícula 4973

Suplente: Adriana Ciebre Santos – Matrícula 8258

Declaramos ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências contratuais, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/2021 e Legislação Municipal aplicável ao caso, desta forma, firmamos a presente declaração.

Lucas do Rio Verde - MT , 27 de Setembro de
2024.

**M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
DETENTORA DA ATA**

**MAURO MANOEL FLORIANO
REPRESENTANTE LEGAL**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G02**O1V****OMZ****2W5**